

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 476.084,71 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.134, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.128 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 476.084,71 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
472	20.024.12.122.0029.1.062	120 – Impostos e Transferências Educação	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Secretaria de Educação e Cultura	476.084,71
					TOTAL	476.084,71

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 476.084,71 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
59	20.023.09.999.0099.1.020	100 – ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Secretaria de Fazenda	50.000,00
236	20.026.15.451.0027.1.062	100 – ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Desapropriações	Secretaria de Obras	126.084,71
246	20.026.17.512.0031.1.168	100 – ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção de Rede de Esgoto - Vinculado	Secretaria de Obras	300.000,00
						TOTAL	476.084,71

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito